



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 050/2023**

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.388.708/0001-88, com sede na Avenida 07 de Junho n° 452- Centro, CEP 49.300-000, em TOBIAS BARRETO- Sergipe, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA**, infra-assinada, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e as empresas: **PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.080.739/0001-07, com sede na Rua Av. Esther Sampaio Martins, n° 265, CEP: 49.140-000, Bairro Luar da Barra- Barra dos Coqueiros/SE, neste ato, representada pelo Sr. **DANILO KRUTSCH SOLETTI**, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.711.489-02. **URSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Dr. Pedro Rangel, n° 577, Sala 5, Bairro São João- Itajaí/SC, CEP: 88.304-430, neste ato, representada pelo Sr. **RAIMUNDO MILEO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n° 252.393.468-01. **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares- Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, neste ato, representada pelo Sr. **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 125.517.594-04. **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.888.187/0001-72, com sede Rua Pedra Vermelha, n° 112, Bairro Tabuleiro, CEP: 88.348-012, Camboriú/SC, neste ato, representada pela Sra. **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 030.178.600-35. **HOSPITALMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.868.059/0001-88, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, n° 125, 1° Andar, Sala 103, Centro CEP: 56.800-000- Afogados da Ingazeira/PE, neste ato, representada pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 195.027.884-00. **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.891.594/0001-27, com sede na Av. Coletora, A, n° 1040, Quadra 03, CEP: 49.160-000- Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato, representada pela Sra. **MARIA APARECIDA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 837.751.885-68, e, daqui por diante, denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 9.488/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação e fornecimento de materiais médico hospitalar para o atendimento de pacientes dos postos e unidades de saúde do município de Tobias Barreto**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 011/2023 e desta Ata de Registro de Preços:

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

RAIMUNDO MILEO  
GOMES:25239346801  
Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO MILEO  
GOMES:25239346801  
Dados: 2023.12.11 09:40:40 -03'00'

DANILO  
KRUTSCH  
SOLETTI:047711  
48902  
Assinado de forma  
digital por DANILLO  
KRUTSCH  
SOLETTI:04771148902  
Dados: 2023.12.06  
14:10:29 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

<b>EMPRESA: PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA</b>	
<b>E-MAIL: danilo@primesolucoes-se.com.br</b>	<b>FONE: (79)9175-2210</b>
<b>END.: Rua Av. Esther Sampaio Martins, nº 265, CEP: 49.140-000, Bairro Luar da Barra- Barra dos Coqueiros/SE.</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
27	CURATIVO BOTA DE UNNA. MALHA DE TECIDO DE ALGODÃO. EMBALAGEM EM ROLO INDIVIDUAL. COMPOSIÇÃO: IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO, DIMENSÕES 10CM X 10M. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	RL	300	CASEX	20,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>6.000,00</b>

<b>EMPRESA: URSA COMERCIAL LTDA</b>	
<b>E-MAIL: ursaltda@gmail.com</b>	<b>FONE: (47) 99163-2802</b>
<b>END.: Rua Dr. Pedro Rangel, nº 577, Sala 5, Bairro São João- Itajaí/SC, CEP: 88.304-430.</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
30	DOPPLER FETAL, MONITOR CARDÍACO PARA BEBÊS, PORTÁTIL; DIGITAL; COM TELA DE LCD; ALTO FALANTE; ENTRADAS PARA FONE DE OUVIDO, USB, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (INCLUSO). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	UND	50	CONTEC MEDICAL	309,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>15.450,00</b>

RAIMUNDO MILEO  
GOMES:25239346801  
Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO GOMES:25239346801  
Dados: 2023.12.11 09:40:49 -03'00'

DANILO KRUTSCH SOLETTI:04 771148902  
Assinado de forma digital por DANILO KRUTSCH SOLETTI:04771148902  
Dados: 2023.12.06 14:10:42 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



**EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA**  
**E-MAIL: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com** **FONE: (87) 99618-1513**  
**END.: Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares- Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
72	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + ASSOCIAÇÕES. LOÇÃO OLEOSA. 100ML. REGISTRO NO MS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	2.250	HASASSAH	3,47
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>7.807,50</b>

**EMPRESA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSITALAR LTDA**  
**E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com** **FONE: (47)3311-7391**  
**END.: Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, CEP: 88.348-012, Camboriú/SC.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
84	COMPRESSA DE GAZE. HIDRÓFILA. ESTÉRIL. USO ÚNICO. 11 FIOS. 100% ALGODÃO. BRANCO. ISENTA DE IMPUREZAS. 8 CAMADAS. 5 DOBRAS. 7,5 X 7,5CM. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	60.000	NOBRE	0,42
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>25.200,00</b>

**EMPRESA: HOSPITALMED LTDA**  
**E-MAIL: hospitalmed@outlook.com** **FONE: (87)99640-6437**  
**END.: Rua Senador Paulo Guerra, nº 125, 1º Andar, Sala 103, Centro CEP: 56.800-000- Afogados da Ingazeira/PE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
71	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + ASSOCIAÇÕES. LOÇÃO OLEOSA. 100ML. REGISTRO NO MS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	FR	750	HADASSAH	3,47
73	ATADURA DE CREPOM. 100% ALGODÃO. 12cmX 1,80m. EM REPOUSO. 13 FIOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	3.750	TEXCARE	0,54
83	COMPRESSA DE GAZE. HIDRÓFILA. ESTÉRIL. USO ÚNICO. 11 FIOS. 100% ALGODÃO. BRANCO. ISENTA DE IMPUREZAS. 8 CAMADAS. 5 DOBRAS. 7,5 X	UND	20.000	AMERICA-LINHA LIVIA	0,45

**RAIMUNDO MILEO**  
GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MILEO  
GOMES:25239346801  
Dados: 2023.12.11 09:41:00 -03'00'

**DANILO KRUTSCH**  
SOLETTI:04771148  
902

Assinado de forma digital por DANILO KRUTSCH SOLETTI:04771148902  
Dados: 2023.12.06 14:11:08 -03'00'

**MARIA DO CARMO DE LIMA E**

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E  
Dados: 2023.12.06 14:11:08 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



7,5CM. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>13.627,50</b>

**EMPRESA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**E-MAIL: licitacao@exclusivehospitalar.com.br** **FONE: (79)3025-9999**  
**END.: Av. Coletora, A, nº 1040, Quadra 03, CEP: 49.160-000- Nossa Senhora do Socorro/SE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
74	ATADURA DE CREPOM. 100% ALGODÃO. 12cmX 1,80m. EM REPOUSO. 13 FIOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	11.250	ORTOM	0,47
79	ATADURA DE CREPOM. 100% ALGODÃO. 20cm X 4m. EM REPOUSO. 13 FIOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	3.750	ORTOM	0,78
80	ATADURA DE CREPOM. 100% ALGODÃO. 20cm X 4m. EM REPOUSO. 13 FIOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	UND	11.250	ORTOM	0,78
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>16.987,50</b>

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

RAIMUNDO MILEO  
 GOMES:252393468  
 01

Assinado de forma digital por  
 RAIMUNDO MILEO  
 GOMES:25239346801  
 Dados: 2023.12.11 09:41:10  
 -03'00'

DANILO KRUTSCH  
 SOLETTI:0477114  
 8902

Assinado de forma digital  
 por DANILLO KRUTSCH  
 SOLETTI:04771148902  
 Dados: 2023.12.06  
 14:11:18 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de TOBIAS BARRETO - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

RAIMUNDO MILEO  
GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO MILEO  
GOMES:25239346801  
Dados: 2023.12.11 09:41:20 -03'00'

DANILO  
KRUTSCH  
SOLETTI:047711

Assinado de forma  
digital por DANILO  
KRUTSCH  
SOLETTI:04771148902  
Dados: 2023.12.06



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços/fornecimento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

### **9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

RAIMUNDO MILEO  
GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO MILEO  
GOMES:25239346801  
Dados: 2023.12.11 09:41:30 -03'00'

DANILO  
KRUTSCH  
SOLETTI:047  
71148902

Assinado de forma  
digital por DANILO  
KRUTSCH  
SOLETTI:04771148902  
Dados: 2023.12.06  
14:11:37 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



11.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de TOBIAS BARRETO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de TOBIAS BARRETO, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

TOBIAS BARRETO – SE, 13 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO  
**SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL

RAIMUNDO MILEO  
GOMES:2523934680

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO MILEO  
GOMES:25239346801  
Dados: 2023.12.11 09:41:59 -03'00'

Sabrina de Freitas Melo Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
DECRETO Nº 1517/2023

DANILO  
KRUTSCH  
SOLETTI:047  
71148902

Assinado de forma  
digital por DANILO  
KRUTSCH  
SOLETTI:04771148902  
Dados: 2023.12.06  
14:11:58 -03'00'





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**



DANILO KRUTSCH  
 SOLETTI:04771148902

Assinado de forma digital por  
 DANILO KRUTSCH  
 SOLETTI:04771148902  
 Dados: 2023.12.06 14:12:10 -03'00'

**PRIME SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**  
**DANILO KRUTSH SOLETTI**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

RAIMUNDO MILEO  
 GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por RAIMUNDO  
 MILEO GOMES:25239346801  
 Dados: 2023.12.11 09:42:10 -03'00'

**URSA COMERCIAL LTDA**  
**RAIMUNDO MILEO GOMES**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

MARIA DO CARMO DE LIMA  
 E SILVA:19502788400

Assinado de forma digital por MARIA  
 DO CARMO DE LIMA E  
 SILVA:19502788400  
 Dados: 2023.12.11 11:13:50 -03'00'

**HOSPITALMED LTDA**  
**MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

JOSEPH DOMINGOS  
 DA SILVA:12551759404

Assinado de forma digital por  
 JOSEPH DOMINGOS DA  
 SILVA:12551759404  
 Dados: 2023.12.12 09:20:39 -03'00'

**PHARMAPLUS LTDA**  
**JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**



**EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**MARIA APARECIDA SILVA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

SOLIANA  
 VERGINIA  
 BRAGA:03017860035  
 860035

Assinado digitalmente por SOLIANA  
 VERGINIA BRAGA:03017860035  
 ND: C=BR, O=Infrascript, OU=20181735000178, OU=AC SyngularID  
 Multiple, CN=CP-Brasil, CN=SOLIANA  
 VERGINIA BRAGA:03017860035  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.12.13 13:33:43-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
**SOLIANA VERGINIA BRAGA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



TESTEMUNHAS:

1- Luciana Barreto Costa de Almeida  
Nome:

2- Clicia Ramos Brito  
Nome:

RAIMUNDO MILEO  
GOMES:25239346801

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO MILEO  
GOMES:25239346801  
Dados: 2023.12.11 09:42:22 -03'00'

DANILO  
KRUTSCH  
SOLETTI:04  
771148902

Assinado de forma  
digital por DANILO  
KRUTSCH  
SOLETTI:047711489  
02  
Dados: 2023.12.06  
14:12:22 -03'00'